

1



1

2

3

4

5

6

7

**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**



8

9

10

11

12

13

**30ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento  
Ambiental e Gestão de Resíduos**

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

Auditório nº 1 do Edifício Sede do IBAMA – SCEN, Trecho 2

34

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2010

35

(Transcrição *ipsis verbis*)

36

Empresa ProiXL Estenotipia

37

38

2

39

40

41 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - Titular ou Suplente e na ausência desse um Vice-  
42 Presidente, ambos eleitos na primeira reunião Ordinária da respectiva Câmara Técnica,  
43 por maioria simples dos votos de seus integrantes. Na primeira reunião ordinária das  
44 Câmaras Técnicas, os trabalhos são conduzidos pelo representante da Secretaria  
45 Executiva, até a eleição do seu Presidente, então eu estou me valendo da interpretação  
46 desse artigo, para poder fazer a condução dos trabalhos agora. Marília.

47

48

49 **A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Só uma informação Adriana, nós  
50 entramos em contato com a titular do Ministério da Saúde e que é a Daniela e  
51 informamos do que está ocorrendo aqui, então ela está vindo para cá para justamente  
52 para fazer a condução dos trabalhos. Então a minha proposta é que não percamos  
53 mais tempo. Você inicia a reunião conduzindo os trabalhos, assim que a Daniela chegar  
54 do Ministério da Saúde ela assume a Presidência.

55

56

57 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Perfeito, há concordância dos membros  
58 da Câmara, aqui presentes? Ok, então colocando os membros presentes. Antônio  
59 Gerardo, pela ABIS; Antonio Eustáquio, pela Mover; Ricardo Garcia, pela CNI; Governo  
60 de Alagoas, Gustavo; Ministério das Cidades, Norma; e Ministério da Saúde, Janaina.  
61 Nós temos então, na ordem do dia o processo que dispõe sobre a movimentação  
62 interestadual de resíduos perigosos, em seguida, o processo que trata, da proposta de  
63 resolução CONAMA, revogação do § único do art. 16 da resolução 401, esse parágrafo  
64 é o que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e  
65 baterias. Pela pauta são esses dois assuntos. Com assuntos gerais e após  
66 encerramento. Pergunta se há alguma proposta de inversão de pauta algum informe  
67 preliminar.

68

69

70 **A SR<sup>a</sup>. JANAINA JULIANA M. C. DA SILVA (MS)** – Tem uma proposta de versão de  
71 pauta colocar pilhas e baterias, primeiro.

72

73

74 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – É uma discussão mais simples mais  
75 sucinta e há concorda? Então está bem, primeiro iniciando, quem vai fazer a Dra. Zilda  
76 vai fazer o Ministério do Meio Ambiente, o Paulo Macedo vai fazer uma apresentação,  
77 então, sobre pilhas e baterias, porque da proposta de revogação. Essa matéria  
78 lembrando, esteve presente na Plenária, da última Plenária de novembro em caráter de  
79 urgência a proposta era que se aprovasse essa resolução na própria Plenária, a  
80 decisão foi remeter a Câmara Técnica para apreciação.

81

82

83 **O SR. PAULO MACEDO (IBAMA)** – A proposta de revogação foi, porque, me parece  
84 que é... Esse parafuso foi incluído na Plenária do dia da votação da resolução 401 e ele  
85 ficou prejudicando toda a execução da resolução em si, porque uma das mudanças na  
86 revisão da resolução, era exatamente você acabar com a anuência prévia da

87importação de pilhas e baterias. E ele inclui no meio da resolução um item que faz parte  
88do processo de importação, erradamente, porque do jeito que está ele inexecutável você  
89não tem nenhum importador tem acesso a mercadoria antes do desembaraço (...) a não  
90ser que seja lá na origem, aonde ele comprou. E como nós sabemos que tem muito  
91importadores que compram pilha para importar para o Brasil, no varejo, isso é uma  
92medida que não se aplica, você não tem como acessar a mercadoria no ambiente  
93alfandegário para poder etiquetar, então a sugestão de remoção desse parágrafo único.  
94É única e exclusivamente para tentar viabilizar a aplicação da resolução, porque com  
95ele, esse item é inexecutável. A sugestão é que com a retirada dele a instrução  
96normativa do IBAMA que está em análise na Procuradoria Jurídica, ela trata, porque o  
97mérito, ou seja, o objetivo da resolução é que a pilha seja etiquetada o momento é que  
98nesse parágrafo único ficou atrapalhando esse objetivo. E a Instrução Normativa  
99estabeleço que, o momento desse, é antes da comercialização, ou seja, nenhuma pilha,  
100nenhuma bateria pode ir para comercialização sem a etiquetagem, aí ele pode fazer  
101onde ele achar bem, mas ele não pode disponibilizar para o comércio sem a  
102etiquetagem, então esse é o objetivo da revogação desse parágrafo único,  
103exclusivamente fazer com que a resolução seja aplicável.

104

105

106**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Abro a palavra para os membros da  
107Câmara e demais.

108

109

110**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Vou pedir uma palavra. Para passar,  
111inclusive, para o representante do Setor de Eletro e Eletrônico para complementar a  
112informação da revogação.

113

114

115**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Um dos motivos desse pleito foi, porque os  
116produtos que contem bateria dentro, estavam sendo motivo de serem abertos na  
117alfândega, inclusive motos, *no break* e carros tendo que ser abertos sem a menor  
118condição, porque sabemos quando é uma condição aduaneira e tem que ser  
119inspecionado para ver se tinha o (...). Então a proposta do setor era que esses produtos  
120não perdessem a garantia, as vezes, você comprava um equipamento que ele vinha,  
121tinha que está sendo aberto e quando recebia na sua casa foi aberto para inspecionar  
122se a bateria tinha ou não o *label*, identificando o fabricante. A idéia em confessa com o  
123IBAMA e todos os envolvidos ao longo dessa discussão foi que nenhum produto seria  
124comercializado no País sem antes, a respectiva bateria receber essa identificação do  
125fabricante, do importador, então isso ficaria assegurado no processo e esse  
126equipamento seria aberto ou dentro dessa condição no ambiente fabril, no ambiente  
127preparado para poder efetuar esse serviço e não a céu aberto alfândega, Ok.

128

129

130**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Como é que se sentem os membros da  
131Câmara. Alguém?

132

133

134**O SR. RODRIGO CORLETO HOELZ (CNT)** – Representando os fabricantes de  
135motocicleta. Só para informar a nossa concordância com esse posicionamento e  
136acredito que o Dr. Paulo Macedo colocou, resolve o problema, ou seja, antes de  
137comercialização você faz a etiquetagem e atinge plenamente o objetivo, proposto pela  
138resolução. Só para manifestar a nossa concordância formal mesmo.

139

140

141**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – A minuta de resolução da maneira com  
142está no parágrafo único no caso de importação, as informações que trata esse artigo  
143constituem-se pré-requisito para o desembaraço aduaneiro, aí eu queria a proposta de  
144resolução que trazemos a discussão. Vou ler inteira para facilitar. Pode passar pelo (...)  
145que é o formal. Considerando que o § único do art. 16 da resolução CONAMA  
146401/2008. “Estabelece que por ocasião da importação de bateria chumbo, ácido, níquel,  
147cádmio e óxido de mercúrio. As informações especificadas, nos incisos 1 a 3 do caput  
148constituem pré-requisito para o desembaraço aduaneiro. Considerando que objetivo da  
149resolução 401 não é de o de realizar controle aduaneiro prévio ao embarque de pilhas e  
150baterias. Considerando que as regras estabelecidas pelos órgãos federais de controle  
151aduaneiro vão de encontro ao parágrafo único. Que dispõe no caso de importação as  
152informações que tratem esse artigo constituem-se pré-requisito o para o desembaraço  
153aduaneiro, resolve, fica revogado o § único do art. 16 da resolução CONAMA. Essa  
154resolução entra em vigor na data de sua publicação, então é simplesmente revogação.  
155Supressão tão somente.”

156

157

158**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Paulo essa informação que você trouxe vai  
159estar na IN? Que vai ser antes de comercialização, não pode.

160

161

162**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Era o que tinha me ocorrido, isso vai  
163está na IN do IBAMA, podemos passar a votação? Então vou. fazer a votação nominal.  
164ABIS, Tonhão, a favor; CNI, favorável; Governo de Alagoas, favorável; Ministério da  
165Saúde, favorável; Ministério das Cidades, também favorável. Então por unanimidade  
166aprovada a resolução que revoga o parágrafo único da 401. Segundo ponto de pauta é  
167o processo que dispõe sobre a regulamentação da movimentação interestadual de  
168resíduos perigosos. A tramitação é que houve uma discussão numa Oficina realizada  
169em 15, 16 de outubro de 2009, com a proposta agora a ser apresentada a essa Câmara  
170Técnica, já nos desculpamos no site a proposta colocada com antecedência não era a  
171verso ao de ser apresentada agora, ontem foi encaminhado um e-mail aos senhores  
172retificando a proposta era uma antiga de 2006 e essa que está em discussão é a  
173proveniente dessa Oficina técnica. Passo a palavra a quem? Zilda que vai fazer do  
174Ministério do Meio Ambiente, vai fazer a apresentação.

175

176

177**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Bom dia a todos. Essa proposta de  
178resolução é uma proposta já bem antiga dentro do CONAMA, ela teve quase três anos  
179de discussões no grupo de trabalho que em 2006, em outubro de 2006, foi apresentado  
180a essa Câmara Técnica, não chegando ao consenso sobre alguns pontos e trazendo  
181por outro lado, dúvidas quanto a sua possibilidade de execução, então ela não é uma

182 proposta voltada para o licenciamento do transporte interestadual e simplesmente uma  
183 proposta de se facilitar a comunicação entre os Estados que precisam emitir licenças,  
184 facilitasse o serviço, tanto do Estado, quanto das empresas que precisam movimentar  
185 cargas e resíduos perigosos. Naquela ocasião foi pedida pela Câmara Técnica, na  
186 votação que, a votação na realidade, ela foi uma discussão, a proposta de resolução  
187 não foi votar, foi pedido que o Ministério fizesse um seminário com Estados para  
188 discutir a nova proposta. Essa discussão demorou um pouquinho, mas ocorreu dia 15 e  
189 16 de outubro, asfixiada nós fizemos isso no auditório da CNT em Brasília, foram  
190 convidados 2 representantes por Estado e todos os setores interessados a CNT e a  
191 CNI, indicaram representantes das mais diversas áreas. Ministério da Saúde também  
192 estava presente Ministério... Bom foram uma série de instituições vou passar aqui o  
193 objetivo da Oficina, foi atender a solicitação, isso eu já falei. É mais um lembrete para  
194 podermos fixar o que foi feito. Participaram, então analistas do IBAMA, tinha esquecido  
195 do IBAMA, representantes de licenciamento e controle, então foi pedido que viesse um  
196 representante dos OEMAs que tratasse dessa área de autorização de licenciamento e  
197 controle de resíduos e um na área de informática, porque estávamos discutindo ali a  
198 inserção de dados e um sistema de informação de compartilhamento entre essas  
199 instituições. Eu coordenei as discussões, ela durou um dia inteiro e uma manhã, no  
200 total. Só que nós fizemos na primeira parte, a apresentação por parte de alguns  
201 Estados que já possui algum sistema de licenciamento e controle para movimentação  
202 de resíduos; então Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Espírito Santo. Eu  
203 acho que foi só esses, o Rio de Janeiro foi convidado e não pode vir e também Bahia  
204 também foi convidada e não pode vir. Os dois únicos Estados que não enviaram  
205 representantes, mas receberam depois o material foi Rio de Janeiro e Bahia, todos os  
206 outros Estados da Federação estavam representados nessa Oficina. Então nós  
207 colocamos no segundo dia a proposta de resolução que tinha sido originária do grupo  
208 de trabalho com a proposta que o Ministério fazia de adequação ao sistema de  
209 informações que não estava claro na resolução do grupo. Foi decidido isso, foram  
210 alguns tópicos que estamos trazendo para os senhores que a resolução original tratava  
211 da movimentação de resíduos perigosos, somente. Muitos Estados alegaram que eles  
212 tem interesse em controlar pelas suas legislações estaduais, todo e qualquer tipo de  
213 resíduos (...). Então a proposta que nós estamos trazendo é uma pequena mudança  
214 para que abranja todos os tipos de resíduos e integração das informações através do  
215 relatório de atividades das empresas no Cadastro Técnico Federal. Nós mudamos a  
216 estrutura, então ela dispõe sobre as informações referentes à movimentação  
217 interestadual de resíduos. Os considerandos, é... O primeiro considerando é  
218 considerando os riscos ao meio ambiente e a saúde pública decorrentes do  
219 gerenciamento inadequado de resíduos perigosos, lembrando aos senhores que o  
220 gerenciamento incluiu aí o transporte o tratamento e a disposição final. Que nem  
221 sempre é feito no Estado origem, quer dizer a geração daquele resíduo. Considerando  
222 a obrigação imposta. Essa obrigação de proteção ao meio ambiente imposta no art. 225  
223 da Constituição Federal, § 1º inciso 5º. Considerando a necessidade de se buscar  
224 condições ambientalmente adequadas, no gerenciamento dos resíduos perigosos e aí  
225 tratamos, especificamente dos perigosos no gerenciamento, envolvendo a geração o  
226 acondicionamento e transporte, armazenamento e reutilização, reciclagem, tratamento  
227 e disposição final. Considerando o princípio ambiental da publicidade e o direito de  
228 acesso as informações relativas aos riscos ambientais e a saúde. Considerando que é  
229 mais seguro prevenir a geração de resíduos e quando assim não for reutilizá-los,

230reciclá-los, tratá-los ou dispô-los em locais adequados e mais próximos possíveis de  
231local de (...). Então esse art. 1º foi extremamente discutido, até porque ele lança o  
232objetivo da resolução. Dispor sobre art. 1º, dispor sobre o gerenciamento das  
233informações referentes a movimentação interestadual de resíduos, por meio da base de  
234dados do cadastro Técnico Federal, sem prejuízo de normas para fins de reutilização  
235reciclagem, tratamento e disposição final. Aí fizemos, a ênfase foi dada a reutilização,  
236reciclagem, tratamento e disposição final, em lembrança também a nossa proposta de  
237política que trata disso, não é simplesmente movimentar de Estado para outro para  
238fazer a disposição final, mas com a possibilidade inclusive de criar algum tipo de  
239incentivo a reciclagem de alguns resíduos que seja possível. O art. 2º, são alguns dos  
240conceitos colocados nessa resolução para fins dessa resolução são adotadas as  
241seguintes definições: movimentação interestadual; transferência de resíduos entre as  
242unidades da Federação; Estado de origem; unidade da Federação, na qual se localiza o  
243expedidor ou gerador dos resíduos; Estado de trânsito, qualquer outra unidade da  
244Federação por onde transitam os resíduos; Estado receptor, unidade da Federação na  
245qual se localiza o estabelecimento receptor dos resíduos; gerador, pessoas física ou  
246jurídica, pública ou privada, responsável por atividades ou empreendimentos que gerem  
247resíduos por meio de seus produtos e atividades e as que desenvolvem ações que  
248envolva o fluxo de resíduos. Esses conceitos foram tirados de outras notas federais ou  
249estaduais e adequados aqui ao texto da resolução. Art. 3º, autorização para qualquer  
250movimentação de resíduos no território nacional deve ser solicitada pelo gerador junto  
251aos órgãos ambientais competentes, do Estado expedidor, dos Estados de trânsito e do  
252Estado receptor, onde couber. Art. 4º, eu vou ler ela toda porque ela não é muito  
253extensa, são duas páginas e o resto é o anexo com formulário. “As informações  
254referentes a movimentação de resíduos devem ser inseridas pelo gerador ou expedidor  
255no formulário específico do Cadastro Técnico Federal, Coordenado pelo IBAMA.”.Então  
256é o gerador ou expedidor, o gerador do resíduo, aquele que está com a  
257responsabilidade direta sobre ele, é que tem a responsabilidade de entrar no cadastro,  
258dentro do seu relatório, inserir as informações relativa a este assunto, indicando quem é  
259o transportador, indicando onde vai ser feita armazenagem temporária e quem é o  
260responsável pela destinação final, no caso de não ser ele próprio, no caso de ser ele  
261próprio ele vai indicar também. Hoje no relatório das empresas no Cadastro Técnico  
262Federal já é possível lançar algumas dessas informações já é possível colocar os  
263resíduos gerados isso desde que o cadastro constituir, se ele está armazenado, se ele  
264vai ser destinado, para quem ele vai ser destinado, o que estamos pedindo é um  
265detalhamento um pouco maior desse relatório. § único, o IBAMA deverá no prazo de 2  
266anos, estabelecer acordo com os OEMAs para efetivar o acesso as informações do  
267Cadastro Técnico Federal. Isso já vem sendo feito em articulação com a Secretaria  
268Executiva do Ministério do Meio Ambiente, com o sentido de aprimorar essa relação,  
269essa troca de informações entre os órgãos componentes do SISNAMA. Art. 5º, a  
270classificação do resíduo a ser movimentado é de responsabilidade do gerador do  
271resíduo, isso é até similar do que já é feito, em relação à convenção de base (...),  
272quando recebemos um resíduo de outro país vem antes uma notificação que é uma  
273consulta de notificação esse notificador, ele informa, ele mesmo informa qual é a  
274classificação do resíduo. Existe uma classificação possível para esse resíduo já, o  
275inventário de resíduos industriais que tem no cadastro, isso é só questão de lançar no  
276campo e puxar a codificação de acordo com o tipo de resíduo que se tem. E esse  
277resíduo já é objeto de licenciamento ambiental, quer dizer que não é uma tarefa tão

278nova, essa tarefa é um lembrete que tem que ser colocado aqui, e que é de  
279responsabilidade do gerador. O art. 6º, as instalações de reutilização, recuperação,  
280reciclagem ou outro tratamento, e disposição final no Estado receptor deve estar  
281licenciadas pelo órgão ambiental competente para o exercício das atividades  
282correspondentes. Art. 7º, são responsáveis pela movimentação do resíduo: o gerador, o  
283transportado e o receptor. Isso também está na proposta nossa proposta de política e  
284objetos também de outras resoluções. Art. 8º, todos os envolvidos na movimentação  
285dos resíduos, o gerador, o transportador e o receptor, devem considerar os  
286procedimentos estabelecidos no Plano Nacional de Prevenção Preparo e Resposta  
287Rápida, a emergências ambientais com produtos químicos perigosos, P<sub>2</sub>R<sub>2</sub>, isso foi um  
288lembrete feito que esse é uma projeto que está em andamento, e também é do  
289Ministério do Meio Ambiente e está em andamento junto com os estados. Que eu acho  
290bastante interessante que conste aí. O art. 10º, o IBAMA disponibilizará no Cadastro  
291Técnico Federal, relatórios anuais de fluxos de resíduos movimentados por estados, ou  
292seja, o que vai ser divulgado anualmente não vai ser uma relação que conste: o nome  
293da empresa, quanto ela movimentou, para quem ela movimentou, o que queremos  
294como dado gerencial, é saber, essa não é uma informação que vamos  
295sistematicamente disponibilizar, o que se quer disponibilizar é o seguinte: são  
296movimentados, é movimentado no Brasil anualmente, tantas toneladas de resíduos, de  
297ferro de um Estado para outro, por exemplo, pode ser até de Minas Gerais para Bahia,  
298por exemplo, de resíduos não perigosos que vão ser objeto de resíduos de papel, de  
299resíduos de alumínio. É um dado gerencial que sequer, esse dado é muito importante  
300para o gerenciamento que os estados vão ter, para o gerenciamento do Governo  
301Federal principalmente, para se propor ações, por exemplo, unidades que visem,  
302podermos comentar algum projeto no futuro, por exemplo, de se ter unidades de  
303tratamento de resíduos e disposição a exemplo do que existe Europa e no Estados  
304Unidos, onde essas unidades, são unidades tem uma parceria pública ou privada, e ela  
305serve não só para as pequenas indústrias, terem um local para tratamento adequado,  
306como as vezes, próprio cidadão deixa lá a sua a lata de solvente, a sua lata de tinta  
307usada. Então pode ser que no futuro, quer dizer é um sonho que eu particularmente  
308tenho, pode ser no que futuro consigamos incentivar esse tipo de ação. Esse dado  
309também é muito importante para a convenção de base (...). Porque a convenção de  
310base (...) fala muito de controle da movimentação transfronteirista, ou seja, importação  
311e exportação de resíduos, mas ela também pergunta em seu relatório anual, quanto é  
312movimentado de resíduo no País de um Estado para outro que nós não temos essa  
313informação hoje ou ela é muito difícil de ser obtida tivermos que mandar, precisamos da  
314informação anualmente temos até normalmente 30 de novembro para enviar a Genebra  
315e vamos perguntar, mandar um ofício circular, as vezes os estados não tem, demora  
316mandar essa informação, então hoje nós não temos essa informação claramente  
317disponível. Isso vai nos facilitar muito a vida. O art.11, é o não cumprimento das  
318disposições, acarretará os infratores entre outras, as sanções previstas, na lei 9.605 e  
319no decreto 3.179, acho que teria que incluir o novo aí também, é teria que incluir, acho  
320que isso foi até uma... Substituí o 3.179 pelo novo que eu não decorri o número ainda  
321não, mas eu acho que isso é uma coisa que podemos verificar até o final dessa manhã.  
322O art. 11º, a fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nessa resolução e  
323aplicação das sanções cabíveis, é de responsabilidade do IBAMA, e do órgão estadual  
324e municipal de meio ambientes, sem prejuízo da regulamentação específica de cada  
325modalidade de transporte. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação,

326coloca aí por gentileza agora no anexo. O anexo é uma sugestão de autorização que  
327ela é... Os dados dessa autorização é que vão ser inseridos posteriormente no  
328Cadastro Técnico Federal. Então ela vai funcionar da seguinte forma, não é possível eu  
329acredito que nesse caso a Instrução Normativa que vamos ter do IBAMA para poder  
330detalhar esse assunto, essa comunicação dos estados vai ser mais detalhada, do que é  
331simplesmente esse anexo. A nossa idéia é a seguinte: é que os estados, o gerador  
332coloque as informações, os estados coloquem número e data, quem assinou, vão ser  
333assinaturas digitais, das empresas, isso não pode ser colocado na resolução, porque  
334não é uma coisa é um aspecto operacional da questão e os estados os OEMAs e o  
335próprio gerador visualizem essas informações, como isso vai facilitar? O Estado, muitas  
336vezes o Estado que vai receber o resíduo, fica esperando uma autorização do Estado  
337que vai expedir para poder analisar a sua. O Estado de trânsito, a mesma coisa ele fica  
338esperando que se tenha a autorização de saída e a licença de recebimento, com a  
339autorização de entrada do resíduo no Estado. Então o que nós estamos fazendo, isso  
340funciona hoje como? Por fax, por correio. O que se está querendo com essa resolução  
341e, além de não termos o número sistematizado, os órgãos de governo não tem isso,  
342sistematizado, o que se está querendo com isso, nos estados hoje essa informação fica  
343armazenada em cada um dos processos de licenciamento, a maioria dos estados não  
344tem esse dado, nem informado está dentro do processo licenciamento ambiental. Então  
345o que se quer é se ter um resumo dessas informações disponível para quem vai  
346analisar tecnicamente, eu digo para quem vai analisar tecnicamente, até por questões  
347de sigilo, não se pode ter o acesso, hoje não se tem o acesso público total, ao relatório  
348das empresas do Cadastro Técnico Federal, por questão de sigilo industrial, por  
349questões de serem informações confidenciais. Produto, renda da empresa, quanto ela  
350faturou, o quê que ela produziu de tipos diferentes. Esses dados são muito específicos  
351de cada uma, são dados que podem até gerar problemas de concorrência entre uma  
352empresa e outra. Então o que vai ser disponibilizado não é essa informação em  
353detalhes, essas vão ser visualizadas pelo analista que vai avaliar essas licenças, pelos  
354órgãos ambientais. E um resumo dela que vai ser publicado anualmente. Essa é a  
355minha apresentação. Estou a disposição para esclarecimento de dúvidas.

356

357

358**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Obrigada Zilda, pela explanação. Eu vou  
359passar a Presidência para a Daniela Rohlfs que é a nossa Vice-Presidente, eu não sei  
360se é assim que pronuncia o nome, fala como é que é Rohlfs. E agradecendo a Zilda. E  
361aproveitando para explicar uma última coisa, essa sala efetivamente não tem tamanho  
362compatível para as reuniões, peço desculpas, essa foi construída para a Câmara  
363Técnica do CONAMA, então ela foi construída meio que em vão, porque não vai  
364resolver o problema, a previsão para a construção de outra sala e estamos guardando e  
365pressionando a área administrativa do Ministério.

366

367

368**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Bom dia a todos, eu peço desculpas pelo  
369atraso, eu acho que todos têm conhecimento estamos na Coordenação do processo do  
370Haiti, todas as ações de saúde estão sendo coordenadas pelo nosso departamento e  
371temos tomada assim 24 horas, 7/24, 7 dias na semana e 24 horas no dia, é mais falam  
372em 5 anos tudo vai estar organizado e que vamos poder exonerar. Mas inicialmente  
373peço desculpas, dou bom dia a todos e vamos continuar aqui os nossos trabalhos.



374

375

**376O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES** – Eu queria lembrar que, essa resolução prévia  
377algumas exceções que pelo que, eu percebi isso agora graças a Marília, o texto e as  
378exceções, não estão aqui. As exceções não estão contempladas aqui. Lembra disso?  
379Estou falando do óleo, estou falando do óleo re-refinado, da coleta do óleo usado, do  
380óleo lubrificante usado, já tem toda uma sistemática. Que ela tem uma resolução  
381específica, perfeito, e que nós não tínhamos de certa forma pontuado que seria  
382exceção. E gostaria também de lembrar a você que temos outra resolução está em  
383andamento que é das embalagens de óleo lubrificante usada que vai exatamente seguir  
384a mesma sistemática, do óleo, ou seja, ele vai ter uma tramitação praticamente igual à  
385proposta nessa resolução, só que ela tem particularidades e ela também vai para o  
386cadastro, ou seja, atende todos os pré-requisitos que você coloca aqui só que ela tem  
387uma dinâmica um pouco mais diferente um pouco mais extensa, perfeito, nós  
388gostaríamos de pelo menos colocar esse dois itens como exceção e que eles serão  
389atendidos por resoluções específicas. O Ricardo está me lembrando aqui, que eu não  
390lembrei, do agrotóxico também, tem uma resolução específica.

391

392

**393A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Com a supressão do alguns artigos e a  
394mudança do texto, realmente eu vi que era o antigo art. 15. Então a você podia fazer  
395uma proposta de redação e a nós inserimos, eu não vejo nada demais, já que existem  
396outras resoluções que tratam disso especificamente, pode-se colocar não vejo... Foi  
397simplesmente na hora que nós revisamos o texto, nós mudamos e não tem problema  
398nenhum. Bem lembrado obrigado.

399

400

**401O SR. GERARDO (ABIS)** – Zilda eu tenho uma dúvida, na questão do anexo, na  
402resolução não fala dele, não chama nenhuma vez o anexo. É uma sugestão, se ele está  
403ou não na resolução, ou não as informações que estão no anexo, elas vão ser  
404obrigatórias, ou não. Porque você disse que não é... É uma sugestão, só que nós temos  
405que ter a garantia que teriam todas as informações.

406

407

**408A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – É porque antigamente a proposta  
409original, a autorização estava como uma licença que ia ser disponibilizada visualmente.  
410Hoje nas conversas que nós tivemos com o cadastro, na apresentação do cadastro na  
411Oficina, não necessariamente a licença precisa ser, nós ficamos em dúvida, por isso  
412que eu deixei o anexo, porque tanto pode ser um resumo dessas informações  
413constarem de um relatório, quanto pode ser esse mesmo texto, então eu não saberia te  
414dizer agora, mas acho que podemos fazer um link dela não gostaria que se perdessem  
415as informações que ela tem. Então se você me der licença, podemos propor um link ao  
416artigo a ser exatamente a qual é. E aí nós resolvemos esse problema, contendo  
417basicamente as informações, conforme o anexo 1 dessa resolução. O terceiro  
418exatamente. O parágrafo único, de repente, do art. 3º.

419

420

**421O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Ricardo da CNI.

422

423

424**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Vocês me desculpem, mas é que  
425eu tinha enviado para o CONAMA uma versão e acabei que hoje de manhã que fui  
426pegar isso, ontem à tarde quando fui pegar para acabar de montar a apresentação,  
427como eu não tinha a versão, eu queria pegar ao menos a versão que falava do  
428CONAMA e, houve essa dificuldade, eu acabei captando uma versão que não tinha  
429alguns pontos de última correção. Os senhores me desculpem, eu vi que tinham vários  
430dois pontos, tem frases que não acaba com ponto, eu peço desculpa por ela não ter  
431vindo tão limpa quanto deveria.

432

433

434**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – No art. 2º dá uma descida, por gentileza.  
435Aqui na versão que nós temos, tem uma definição de fluxo, na versão que você  
436apresentou não tem.

437

438

439**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Temos que inserir, o que falamos  
440em fluxo no... É só inserir o conceito. Seria no item 6 do art. 2, a definição de fluxos.

441

442

443**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – É inciso 6º do art. 2º, está fluxo de resíduos.  
444“Consolidação do total de determinado resíduo movimentado em determinadas  
445quantidades de um Estado para outro.”. Eu tenho outra dúvida ainda, Zilda. Apesar de...  
446A minha dúvida é a seguinte, você tem um título que fala dos resíduos você tem o art.  
4471º que fala sobre resíduos, mas no corpo ainda fala alguma coisa de resíduo perigoso,  
448você não acha que vai dar dúvida na hora da implementação.

449

450

451**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Aonde, aponta Ricardo.

452

453

454**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Por exemplo, você pode pegar até no anexo  
455que você tem, nos considerandos que você tem.

456

457

458**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Não nos considerandos ele cabe,  
459eu falei na hora que eu li, no considerando ele cabe. Porque estou falando de... Eu  
460acho que podemos tirar, do primeiro gerenciamento inadequado dos resíduos e talvez  
461do primeiro considerando, mas quando falamos de condições que é falado em  
462gerenciamento duas vezes.

463

464

465**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Ao 9º todas as informações sobre  
466movimentação interestadual de resíduos perigosos devem estar acessíveis.

467

468

469A SR<sup>a</sup>. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Digamos que vamos... Coloca no 9º  
470por gentileza, no daqui não está resíduo perigoso, está só resíduo. Eu já tinha feito  
471essa correção, está ali: “interestaduais de resíduos”.

472

473

474A SR<sup>a</sup>. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Zilda faz um esclarecimento para nós, por  
475favor, por uma questão só de fluxo mesmo. Quando colocamos a questão que dispõe  
476sobre as informações referentes à movimentação interestadual de resíduos, o  
477entendimento na oficina que abrange qualquer tipo de resíduo, porque quando falamos  
478de resíduo perigoso temos claro que tipo de resíduo estamos tratando e aí quando  
479colocamos resíduos de uma maneira ampla estamos falando de resíduo doméstico,  
480estamos falando do papel, enfim, de qualquer qualidade de resíduo. A ideia é que siga  
481esse fluxo? Porque eu entendi que estávamos discutindo isso aqui por uma questão  
482linkada.

483

484

485A SR<sup>a</sup>. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Eu falei isso acho que bem no início  
486e você não tinha chegado, mas não tem problema, eu repito. É que foi uma solicitação  
487dos próprios OEMAs, que eles movimentam todo e qualquer tipo de resíduo,  
488naturalmente resíduos domiciliar raramente é movimentado de um Estado para o outro,  
489mas até pode ser. Mas eles controlam principalmente movimentação de resíduos  
490inertes e não inertes alguns estados não geram ou geram muito pouco resíduo  
491perigoso. Então, nos foi solicitado que se nós fizéssemos essa informação só para  
492resíduo perigoso seria uma informação, às vezes, pouco significativa para o  
493gerenciamento do resíduo naquele Estado. Então, nós não vimos naquele Fórum mau  
494nenhum em abranger como um todo, lembrando que essa Resolução não fala de  
495licenciamento, não é mandatório. Então, ela só lança informações sobre o que está  
496sendo movimentado. Eu acho que nós já guardamos a aprovação da política no  
497Congresso para daí ter outras regras mais rígidas em termos de restrições a  
498movimentação ou não, por isso foi esse o foco que demos na oficina. Não sei se eu te  
499respondi Daniela.

500

501

502A SR<sup>a</sup>. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Respondeu. Eu só sugeri para linkarmos  
503bem com o departamento do Silvano, enfim.

504

505

506A SR<sup>a</sup>. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Eles participaram e nós viemos  
507trabalhando juntos.

508

509

510A SR<sup>a</sup>. **MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Não é mandatória em termos, toda  
511a Resolução do CONAMA é mandatório.

512

513

514A SR<sup>a</sup>. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Não é especificamente.

515

516

517**A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Então, não pode ser Resolução do  
518CONAMA, então, vai ser uma recomendação, vai ser alguma coisa, uma Resolução do  
519CONAMA o caráter dela é ser mandatória e é uma norma e quando você diz que  
520precisa de uma autorização ele não vai poder transitar aquela carga dele do que seja  
521sem essa autorização, porque se ele for pego por algum órgão de meio ambiente vai  
522ser multado. Então, o que eu acho é que, isso é o que sempre falo em toda a  
523Resolução do CONAMA, nós temos que ter foco para aquilo que do ponto de vista  
524ambiental de saúde representa risco. Então, uma carga de papel que tem todo o  
525incentivo de reciclagem etc. e tal, a parar de madeira, alumínio, inclusive coisas que já  
526tem programas de reciclagem, isso teria que entrar nessa Resolução e acho que nós  
527acabamos perdendo o foco quando nós falamos em resíduos de forma genérica, eu sei  
528que os estados colocaram isso, mas eu acho que é uma coisa..., porque não  
529controlando a ideia da Resolução é realmente ter um controle mínimo sobre esses  
530resíduos perigosos, por quê? Porque vocês lembram que no passado saía à carga do  
531Rio Grande do Sul, essa inclusive o Deputado Gabeira na época achou e saía carga do  
532Rio Grande do Sul, foi parar em Minas Gerais em um depósito imenso, que  
533teoricamente pelo licenciamento teria sido dado uma destinação correta e ela, na  
534verdade, estava lançada no meio de Minas Gerais, sem nenhum controle e nem nada, e  
535“n” empresas também que se responsabilizaram no caso, por exemplo, de São Paulo  
536(...), quer dizer, a empresa, vamos dizer assim, bem intencionada destinou o resíduo  
537dela para uma determinada empresa para que aquilo fosse tratado, não é isso? E  
538quando chegou à empresa, a empresa não tratou. Então, de quem é o ônus disso, de  
539quem destinou? Na verdade, destinou..., inclusive a empresa que queria tratar estava  
540também licenciada. Então, a ideia da Resolução é primeiro você diminuir o fluxo de  
541resíduo, principalmente resíduo perigoso e segundo quando ele for feito ser feito em  
542condições seguras, aí vem à questão da autorização. Então, o Estado que está  
543mandando o resíduo, que no licenciamento dele deu uma baixa e transferiu o problema  
544dele para onde esse resíduo vai ser transportado, aí chegou ao outro Estado e o Estado  
545que está recebendo tem que saber o que está recebendo e vai ter que ter um controle  
546sobre a destinação daquele resíduo, que foi resultante do licenciamento que foi feito no  
547outro Estado. Então, essa é a ideia da Resolução, não é simplesmente a informação  
548para ter a informação, porque não somos órgãos simplesmente de informação aqui, nós  
549estamos fazendo uma Resolução em que visa à proteção da qualidade ambiental, da  
550saúde da população e tudo mais. Então, não é uma Resolução simplesmente para se  
551ter a informação dentro do Cadastro Técnico Federal, é uma Resolução em que implica  
552uma autorização para esse transporte, autorização é uma norma, você está impondo  
553uma determinada obrigação. Então, eu acho que nós temos que pensar muito no tipo  
554de resíduo realmente que vai ser objeto da Resolução.

555

556

557**O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA)** – Só para acrescentar. Concordo com  
558tudo que a Marília disse, mas eu acho que é importante apresentar algumas coisas.  
559Essa Resolução o Grupo de Trabalho foi concebido para movimentação de resíduos  
560perigosos e não de resíduos em geral. Então, eu creio que em algum momento perdeu  
561esse foco. E essa autorização, até por ser ato regulado, nada impede que a autorização  
562seja só para resíduos perigosos, mas que a informação seja prestada para todos outros  
563tipos de resíduos que, porventura, tiver nesse transporte. É pouco provável que seja  
564feito o transporte de resíduos perigosos com outro tipo de resíduo, é muito pouco

565provável, mas “sabe se lá Deus” se pode acontecer ou não. Então, eu não excluo a  
566possibilidade de a informação realmente ter a possibilidade de que seja prestada a  
567informação de resíduos que vão ser destinados para reutilização, para reciclagem.  
568Agora, a autorização em (...) só tem que ser para resíduos perigosos mesmo.

569

570

571**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Eu só vou complementar com a experiência  
572que eu tenho em relação à Bolsa de Resíduos que coordeno. Quando você coloca para  
573todos já é difícil comercializar papel de um Estado para outro, é sempre difícil por causa  
574do preço, por causa das quantidades, o transporte, frete e etc. Colocando-se mais um  
575item para “dificultar” essa comercialização e onerar, porque você tem o Cadastro  
576Técnico Federal e acho que vamos perder um pouco daquilo que queríamos no  
577começo. Então, eu acho que deveríamos voltar e focar exatamente nos resíduos  
578perigosos e ainda com a observação que foi feita pelo José verificando aqueles que já  
579têm os fluxos já estabelecidos pelo CONAMA colocar como exceção e os que vão vir  
580posteriormente, que é o caso do GT que estou coordenando de frascos de óleos  
581lubrificantes.

582

583

584**A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Eu vou fazer um comentário depois  
585que todos se manifestarem sobre esse assunto.

586

587

588**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Zilda, quando eu olho aqui no item 3 do  
589anexo, lote único e lote múltiplos durante o período, vamos dizer que eu sou um  
590gerador mensal de baterias do Estado de São Paulo e descarto no (...) e o reciclador  
591está no Paraná. Então, eu faço uma autorização e já lanço mais ou menos a quantidade  
592de tonelagem do período, então, eu faço uma única autorização para o ano todo?

593

594

595**A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Vai depender do Estado, André, vai  
596depender do Estado dá essa informação, se o Estado te dar uma licença vale por um  
597ano?

598

599

600**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – O que acontece? O gerador no Estado de  
601São Paulo pega a LO dele, ele encaminha para o reciclador, o reciclador dar entrada no  
602órgão estadual, no IAP, por exemplo, vamos falar só de São Paulo e Paraná para ficar  
603fácil o raciocínio. O IAP me dar uma autorização de que eu estou apto e mando essa  
604autorização para São Paulo e aí vai junto uma carta de anuência, São Paulo dá entrada  
605e limite tal do CADRE, então, eu tenho lá vinculado ao CADRE essa autorização e a  
606periodicidade da validade desse documento está vinculada a minha LO. Então,  
607enquanto a minha LO for vigente está valendo e não preciso ter outra autorização. Isso  
608vai entrar nesse novo documento.

609

610

611**A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Os estados têm procedimentos  
612diferentes, por isso nós procuramos colocar de modo que a informação atendesse

613aqueles que têm uma autorização por carga e os que dão autorização de acordo com a  
614licença que aquela empresa tem.

615

616

617**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Outro Plano de Fundo que esse documento  
618vai trazer, é porque não vai ter mais ninguém nessa operação que não esteja inscrito no  
619Cadastro Técnico Federal seja o transportador, seja o gerador, seja o reciclador, por  
620sua vez isso vai criar também uma regularidade da quitação da trimestralidade do CTF.  
621Então, ninguém que não tiver em dia com essa obrigação o sistema vai fazer esse  
622cheque?

623

624

625**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Sim, claro, ele já faz hoje.

626

627

628**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Na hora que eu coloco um transportador  
629que não está com a trimestralidade regular a minha autorização não vai?

630

631

632**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Ela vai te informar que aquele não  
633está. Tem mais algum comentário? Eu posso falar agora?

634

635

636**O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE)** – Zilda, no outro documento anterior que foi  
637feito no seminário esse anexo o título dele era: “informações a serem inseridas”, nesse  
638daqui está como autorização, voltou na questão...? Eu acho que isso o pessoal está  
639olhando como se fosse um impresso para autorização e, na realidade, é um relatório de  
640informações posterior a movimentação.

641

642

643**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Mas algum comentário? Eu posso  
644fazer um comentário agora?

645

646

647**O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas)** – Só para  
648esclarecer o segundo item art. 4º, as informações referentes à movimentação de  
649resíduos devem ser inseridas pelo gerador ou expedidor, sendo um pouco mais preciso,  
650está claro o que significa a expedição, mas não falamos em nenhum momento o que é  
651o expedidor, talvez seja suficiente só colocar pelo gerador.

652

653

654**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Você sabe por que colocamos isso  
655Gustavo? Porque, às vezes, o expedidor é aquele que a empresa contrata outra  
656empresa para tratar o seu resíduo. Então, essa empresa, não é que o gerador não  
657tenha responsabilidade, mas ele também...

658

659

660 **O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas)** – Mas  
661 não seria interessante que colocássemos o que é definição, já que colocamos a  
662 definição de gerador.

663

664

665 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Colocar isso nas definições.

666

667

668 **O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas)** – Colocar  
669 um de fluxos de resíduos de gerador e está citando o que é expedidor.

670

671

672 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Nós acabamos limpando um  
673 monte... Alguém tem mais alguma colocação ou posso fazer um comentário mais geral?

674

675

676 **A SR<sup>a</sup>. FLÁVIA (MS)** – Pensando nessa linha da obrigatoriedade para transporte e para  
677 movimentação... Você quer falar Jana? Então, obrigada.

678

679

680 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Mais algum comentário ou eu  
681 posso falar agora? A Dr<sup>a</sup>. Marília fez uma colocação extremamente pertinente, é claro  
682 que a Resolução é mandatória, eu estava reforçando que não é relacionada ao  
683 licenciamento ambiental propriamente dito, mas é mandatória. Perdoem-me pelo meu  
684 equívoco. O que eu quis reforçar é que ela não trata do licenciamento ambiental, mas é  
685 obrigatória na medida em que obriga as empresas a colocarem e o André colocou que  
686 isso vai aumentar inclusive a quantidade de dados e informações que vamos ter no  
687 Cadastro Técnico Federal. Quanto à ampliação do escopo para resíduo, eu  
688 particularmente acho que para o Ministério do Meio Ambiente se ela tratar somente de  
689 resíduos perigosos já nos atende muito bem as informações que nós precisamos. Eu  
690 acho que os senhores também como Conselheiros, foi a sugestão que eu trouxe da  
691 oficina, esse escopo pode ser restrito a resíduos perigosos e quem sabe daqui uns 10  
692 ou 20 anos conseguimos ampliar, mas eu acho que se nós conseguirmos fazer para  
693 perigoso acho que é suficiente e aí a tarefa talvez que tenhamos é ter que especificar  
694 exatamente qual é a classificação de resíduo perigoso que vamos adotar, porque isso  
695 ocorre praticamente em quase todas as Resoluções do CONAMA. Na Resolução 23  
696 que trata de importação de resíduos, na de inventário não classificamos propriamente,  
697 mas vamos ter que pelo menos referenciar qual é a classificação que vamos ter, na de  
698 importação falamos na NBR/2004, que é usada pelos OEMAs e fala na própria  
699 classificação da Convenção de Basiléia que complementa em alguns casos. Então, eu  
700 não sei, mas é um ponto que podemos discutir e acho que isso é perfeitamente  
701 mudado, assim eu trouxe aos senhores não a opinião somente do Ministério, mas as  
702 conclusões da oficina em relação ao termo “resíduos perigosos”. Para nós esse  
703 refinamento do escopo é mais objetivo, o dado que o Ministério precisa hoje para  
704 Basiléia e o dado gerencial importante no momento é o resíduo perigoso. Então, eu  
705 acho que nós podemos e os senhores podem alterar como Conselheiros e isso não têm  
706 problema nenhum. Nós fizemos uma proposta... E a colocação do Jorge foi perfeita, eu  
707 falei quando ele falou que realmente o que tínhamos tirado era tirado a autorização e

708colocado informações a serem inseridas e ficaria no parágrafo como complemento ao  
709art. 3º, nós poderíamos colocar o final depois de “onde couber” ao invés de colocar um  
710parágrafo único, “conforme anexo, depois de onde couber, conforme modelo de  
711formulário anexo por meio do Cadastro Técnico Federal”, eu acho que isso seria a  
712complementação do art. 3º. “Conforme modelo de formulário anexo, conforme  
713informações mínimas anexo, por meio do Cadastro Técnico Federal”. É uma coisa  
714desse tipo, não vou botar formulário, se não vai parecer uma licença mesmo, conforme  
715anexo, conforme modelo, conforme informações mínimas.

716

717

718**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Zilda é a mesma informação que está no art.  
7194º? Porque no 4º está: formulário específico do Cadastro Técnico Federal, eu acho que  
720tem que começar a padronizar. É o mesmo formulário? Porque senão fica anexo no 3º,  
721formulário no art. 4º. Está confuso.

722

723

724**A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Então, vamos tirar o formulário  
725aqui. É isso mesmo Daniela.

726

727

728**A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Se for o mesmo deixa formulário. Já está  
729formulário específico do Cadastro.

730

731

732**A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Não sei se na sua versão estava.  
733Então, tira essa modificação do art. 3º e coloca informações referentes ao art. 4º... Vou  
734ler o art. 4º: “informações referentes à movimentação de resíduos devem ser inseridas  
735pelos geradores no formulário específico do Cadastro Técnico Federal coordenado pelo  
736IBAMA, conforme sugestões do anexo”. Conforme anexo.

737

738

739**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Só um ajuste no  
740parágrafo 3º. Mantendo coerência com as definições do parágrafo 2º, eu acho que  
741deveríamos evitar chamar de Estado expedidor e Estado de origem, que a definição  
742que foi colocada no parágrafo anterior era Estado de origem aonde está o expedidor,  
743mas Estado expedidor não tem essa definição. Então, seria Estado de origem.

744

745

746**A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Nem sempre o Estado de origem é  
747o Estado expedidor, por isso foi discutido no Grupo de Trabalho, às vezes, eles podem  
748ser o mesmo e, às vezes, eles podem não ser. Mas, a versão original constava...

749

750

751**A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Se nós olharmos  
752a definição no Estado de Origem, Unidade na Federação na qual se localiza o  
753expedidor ou gerador dos resíduos. O que é o Estado expedidor?

754

755



756A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – *(Intervenção fora do microfone. 757Inaudível).*

758

759

760O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – Eu queria retomar essa questão das 761definições o mesmo ponto que foi levantado agora. As definições estão um pouco 762diferentes ao longo do texto. Então, essa questão do Estado de origem ou Estado 763expedidor eu particularmente considero..., se o Estado está reexpedindo o resíduo é 764uma nova movimentação e vai ter uma nova origem e destino. Então, eu acho que o 765termo Estado de origem e Estado de destino seriam os mais adequados. A outra coisa 766é que ao longo do texto ele fala em receptor dos resíduos e nas definições isso ficou 767incorporado à definição de gerador, o que eu acho que não é adequado, se o gerador é 768igual ao transportador pela definição que está ali. No art. 2º inciso V: a definição de 769gerador.

770

771

772A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Mais aonde? Você falou ao longo 773do texto.

774

775

776O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – No texto na frente ele volta a falar em 777receptor. No 7º, são responsáveis pela movimentação de resíduos o gerador, 778transportador e o receptor.

779

780

781A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Mas nós falamos no art. 2º Estado 782receptor e aí está escrito receptor.

783

784

785O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – Mais não é o Estado receptor, é a empresa 786receptora. Então, seria preferível usar Estado de origem e Estado de destino e gerador, 787transportador e receptor.

788

789

790A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Na definição de Estado receptor 791está escrito “Unidade da Federação na qual se localiza o estabelecimento receptor 792dos resíduos”, só então colocamos “estabelecimento receptor”, mas para mim estava 793claro que era estabelecimento receptor no Estado receptor.

794

795

796A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – É trocar receptor por de destino. Estado de 797destino Unidade da Federação, na qual se localiza o estabelecimento de destino dos 798resíduos. Trocar receptor tanto em Estado, quanto em estabelecimento.

799

800

801A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Origem e destino.

802

803

804 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA)** – Só fazer uma contribuição, porque  
805 eu vou me ausentar. Eu percebo assim, como na última versão quando foram fazer a  
806 versão limpa existia a pretensão de se fazer uma Resolução não mandatária acabou  
807 por não se incluir no texto a obrigação de que os resíduos perigosos têm uma devida  
808 autorização para transporte.

809

810

811 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Tiago, é mandatário, quanto a  
812 informação, não é quanto ao licenciamento ambiental. Eu já desfiz o meu equívoco e  
813 gostaria que você não usasse mais isso.

814

815

816 **O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA)** – Não é que estou usando isso, é só  
817 porque estou dizendo o seguinte, Zilda é só para chegar há um ponto, não estou  
818 dizendo que houve falha. Eu estou dizendo o seguinte: como não houve essa intenção  
819 no começo não foi colocado na Resolução, porque o transporte de resíduo perigoso só  
820 pode ser feito com autorização, isso não consta no corpo do texto. Gente, olha só, a  
821 autorização para qualquer movimentação de resíduos no território nacional deve ser  
822 solicitada pelo gerador junto aos órgãos ambientais competentes do Estado expedidor  
823 dos estados de trânsito, do Estado executor onde couber, ou seja, agora o seguinte:  
824 fala aonde deve ser solicitada a autorização, não fala no corpo de texto que esse  
825 transporte só pode ser feito mediante autorização. Eu não entendi.

826

827

828 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Isso está no licenciamento  
829 ambiental. A obrigatoriedade de você licenciar determinadas atividades está nas regras  
830 de licenciamento ambiental, eu só estou nessa Resolução dizendo à obrigatoriedade  
831 que as informações que devam constar no cadastro sobre essas licenças, são licenças  
832 expedidas hoje, não estou falando da obrigatoriedade de licenciamento do transporte,  
833 até porque o transporte de resíduo perigoso tem uma competência específica na ANTT  
834 também o licenciamento. Então, eu coloquei aqui no início sem prejuízo de outras  
835 normas, porque tem um monte de Resoluções da ANTT que regulamenta esse assunto.  
836 Então, eu não posso dizer isso, porque isso não corresponde à verdade, muitas vezes o  
837 que o Estado faz... No Decreto 96555, que é um decreto do Ministério dos Transportes,  
838 fala ouvido o órgão ambiental, isso permanece até hoje. Então, as Resoluções da ANTT  
839 são Resoluções que dizem quais os procedimentos que você deve ter para movimentar  
840 uma carga de acordo com a classificação que eles têm e eles estipulam uma licença,  
841 qual é? Os estados de origem por controlarem o trânsito originariamente os estados  
842 geradores e os estados que vão receber esse resíduo emitem licenças e alguns  
843 estados de trânsito também, mas isso está claro nas Resoluções do licenciamento, só  
844 se eu coloco nos considerando um considerando relacionado ao licenciamento. Agora o  
845 que nós achamos no grupo e que eu acho particularmente se eu colocar que é  
846 obrigatório isso, eu vou definir regras, não é o caso aqui, aqui estou definindo regras de  
847 obrigatoriedade de informações a serem colocadas no Cadastro Técnico Federal, talvez  
848 seja bom colocar um considerando sobre o licenciamento ambiental.

849

850

851**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Eu queria só reforçar a sugestão que a  
852Zilda está colocando. Meu olhar jurídico encaminha para esse aspecto, porque isso vai  
853ter problema na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, exatamente porque tem uma  
854coisa que está fluida e solta. Então, se acrescenta um considerando falando do  
855licenciamento ambiental das normas jurídicas que regem o licenciamento e  
856esclarecemos que não estamos entrando nesse aspecto. Agora, aqui é só uma questão  
857de informação, mas se não faz esse considerando com as normas legais pode gerar  
858confusão.

859

860

861**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – A primeira sugestão era talvez já que  
862decidimos que não vai chamar autorização e sim informação, já substituíamos ao longo do  
863texto onde está autorização por informação para não poluir o raciocínio, que na hora  
864que fizemos a leitura com o Tiago, agora nós voltamos lá e estamos chamando de  
865autorização. Então, na verdade, as informações pertinentes a esse processo deverão  
866ser ao longo inseridas e não autorização, porque se não vai sobrepor o processo de  
867obtenção dessa autorização que já está implementada no País. Essa é a primeira  
868consideração. A segunda é que quando nós fomos à proposta do anexo e falamos a  
869classificação do código ABNT, nós deveríamos trabalhar em cima dos códigos da ONU,  
870porque é aonde são elaboradas as fichas de emergência, porque se não eu vou ter um  
871lançamento de geração e caracterização do meu resíduo, por exemplo, no caso de  
872bateria 2794 e na hora que eu vier preencher o formulário vou está dizendo que é um  
873classe 1 de acordo com ABNT. Entenderam a diferença? Então, como todos que  
874transportam o resíduo ou destina-se o seu resíduo já o caracteriza e não na função de  
875ser classe 1 ou classe 2, A ou B, na verdade, deveria imputar no Cadastro Técnico  
876dessa informação o número ONU, que aí teríamos um balanço efetivo por aquele  
877resíduo classificado como está a situação dele no País. A segunda é classificarmos  
878pelo número da ONU.

879

880

881**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – A classificação da ONU é usada só  
882para transporte, aí nós vamos ter uma dificuldade, porque a (...) 2004 é usada para o  
883licenciamento ambiental. Eu acho que aí teria que ter os dois e da (...) 2004 é a que é  
884hoje feita no Cadastro Técnico Federal. Gente, por gentileza, vamos falar no microfone.

885

886

887**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – No anexo, então, onde está classificação  
888código ABNT/ONU.

889

890

891**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Colocar as duas: “classificação  
892código ABNT” em baixo, “classificação código ONU”, as duas.

893

894

895**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Ainda não ficou claro, pelo menos para mim,  
896no art. 4º fala: as informações referentes devem ser inseridas e aí a dúvida é o  
897seguinte: quando se eu não tiver lote único, por exemplo, lote único tudo bem, eu vou lá  
898e insiro legal, se eu tiver uma geração mensal vou ter que inserir todo mês ou eu faço

899uma inserção só no final do ano? Então, por exemplo, eu gero e mando para o Estado  
900do Paraná, aí eu gero e mando para o Estado de Santa Catarina. Eu vou ter que a cada  
901geração ou a cada transporte inserir?

902

903

904**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Esse relatório vai servir para uma  
905autorização. Então, dependendo da autorização que você receber do Estado você vai  
906colocar..., você com certeza pode inserir uma vez por ano essa é a sua obrigação no  
907cadastro e não colocamos diferente aqui, isso pode ser uma vez por ano. Agora, para  
908facilitar a vida tem que ser a cada autorização. A licença que o estado expedi e tem  
909estados que tem uma licença anual, o estado que não vai constar nada, vai constar no  
910relatório anual e ele vai lançar a informação dele.

911

912

913**A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
914*Inaudível).*

915

916

917**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Mas, o Estado já licencia. Marília  
918não é o IBAMA através do cadastro que vai controlar a autorização de licença.

919

920

921**A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – *(Intervenção fora do microfone.*  
922*Inaudível)*..., que é sobre a questão de recuperação de APP. Saiu uma Resolução que  
923é simplesmente uma Resolução técnica que diz como se recupera uma APP, foi para a  
924CTAJ, a CTAJ falou o seguinte: para que serve essa Resolução? Eu sei que seria um  
925manual técnico, seria um (...), alguma coisa assim, mas uma Resolução CONAMA,  
926gente, Resolução CONAMA é Resolução CONAMA, ela implica em alguma  
927obrigatoriedade, em alguma coisa em termos de meio ambiente. Eu não posso  
928simplesmente fazer uma Resolução para inserir informação gerencial, anual no  
929Cadastro Técnico Federal. Então, baixa uma IN do IBAMA e pronto. Eu acho que temos  
930que discutir realmente qual é o objeto que se pretende com a Resolução, não podemos  
931simplesmente usar o CONAMA para fazer uma Resolução de colocar a informação no  
932Cadastro Técnico Federal anual sobre carregamento de resíduo, para que me serve  
933isso? Eu duvido que algum Estado vá anualmente acessar essa informação para fazer  
934algum tipo de gestão.

935

936

937**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – O objetivo era que quando  
938colocamos numa proposta de Resolução que o Estado vai preencher essa informação  
939também, mas as informações mínimas aqui incluem informações da licença expedida.  
940Eu acredito que o IBAMA não tem competência para solicitar o OEMA que coloque  
941determinado tipo de informação dentro do cadastro.

942

943

944**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Eu posso fazer um reforço em relação  
945ao colocado pela Marília? Na verdade, eu tenho colocado as discussões da Câmara  
946Técnica de Assuntos Jurídicos e a grande questão que vem em várias Resoluções

947sendo combatida é isso, vou citar outro exemplo, educação ambiental fez recentemente  
948uma Resolução, cujo caráter se discutiu que durante muito tempo se era recomendação  
949ou se era Resolução e quando nós deixamos passar esse tipo de coisa..., depois foi  
950aprovada pelo Plenário, mas a Consultoria Jurídica do Ministério vem batendo na  
951mesma questão. Então, a matéria continua em tramitação interna, porque aquilo que foi  
952levantado e superado nas discussões foi novamente questionado pela Consultoria  
953Jurídica. A Resolução tem que se ater a questões obrigatórias e mandatórias, se elas  
954forem só instrumentais, elas têm que estar em outro comando legal, não no de uma  
955Resolução, talvez possamos enxugar, não tenho proposta concreta, mas talvez uma  
956perspectiva de enxugamento do que se propõem nessa Resolução.

957

958

959**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Enxugar mais do que isso, a  
960Resolução está com duas páginas e o mínimo de informação, eu acho que não é por aí.  
961Eu acho que não consigo colocar em uma Instrução Normativa do IBAMA que o OEMA  
962coloque dados da sua licença dentro do Cadastro Técnico Federal. Isso está no  
963formulário às informações mínimas. Isso está no anexo nas informações mínimas,  
964dados da licença, qual é o OEMA, onde é que vai o OEMA consultado, o município? Eu  
965acho que não pode. Agora, se vocês me derem a garantia de que o IBAMA pode fazer  
966isso, eu acho que essa proposta foi feita pelo IBAMA quando eu ainda estava lá pode  
967ser retirada. Agora, eu gostaria de ter a garantia de que isso pode ser feito por  
968Instrução Normativa. A minha avaliação precária é que não pode.

969

970

971**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Também precariamente me parece que  
972o IBAMA não vai poder em hipótese nenhuma regulamentar para o OEMA.

973

974

975**A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – O empreendedor não tem os  
976dados da licença dele? Tem, porque ele que obteve a licença, ele tem os dados da  
977licença dele, mesmo que no anexo diga: dados da licença, não há nenhum mandato no  
978Corpo da Resolução para que o OEMA faça isso, ler a Resolução. A Resolução fala em  
979responsabilidade do gerador, do receptor, do Estado de trânsito e etc. e tal em relação  
980às empresas que vão realizar isso, mas não tem nada na Resolução, no Corpo da  
981Resolução que diga que um OEMA vai ter que pegar o que está no anexo referente aos  
982dados da licença e lançar isso, porque os dados da licença, vamos dizer assim, o objeto  
983da licença tem esses dados. Então, o próprio empreendedor pode chegar lá como ele  
984vai preencher os outros dados, por exemplo, classificação do resíduo é  
985responsabilidade dele, tudo que ele vai colocar ali vai colocar e ele tem os dados da  
986licença dele, porque ele que obteve a licença, ele só vai poder preencher isso quando já  
987tiver com a licença dada. Eu não sei Zilda, não acompanhei infelizmente a oficina. Eu  
988só acho que tem uma mudança de foco e a Câmara Técnica é soberana em relação à  
989oficina, tem aqui um insumo que veio da oficina, mas eu acho que a discussão que tem  
990que se dar na Câmara Técnica é sobre o objeto em si da Resolução, porque não  
991podemos submeter ao CONAMA a resoluções que realmente não tenham um propósito  
992e um objetivo definido. Então, há uma discussão, primeiro, que os estados têm que ter,  
993por exemplo, temos aqui infelizmente só um representante de OEMA, mas, por  
994exemplo, esse tipo de informação realmente é uma informação imprescindível ao

995Estado, isso vai demandar uma serie de informações dentro do CTF, que é imenso em  
996relação a isso. Então, nós estamos simplesmente gerando informação para ser  
997utilizada, informação gerencial etc. e tal ou isso realmente é uma norma, um  
998instrumento de controle que é o que se pretende com as Resoluções do CONAMA. Eu  
999acho que isso é uma reflexão que tem que ser feita, vamos dizer assim, pelo usuário da  
1000Resolução, que seriam os órgãos de controle ambiental, basicamente os OEMAs que  
1001vão, na verdade, dar essas autorizações e tudo mais é competência estadual, se fosse  
1002transporte de produto radioativo a competência federal o IBAMA já faz, mas isso aqui  
1003tudo é competência estadual. Então, os estados têm que ter essa reflexão sobre a  
1004utilização em si da Resolução, se a informação em termo de ter a informação é o  
1005suficiente para eles ou se pretendem ir ale ou não e as próprias empresas  
1006questionarem isso. Eu acho que tem que ter uma reflexão sobre o objeto em si da  
1007Resolução, não estou criticando, só estou fazendo uma comparação entre o próprio  
1008inicial da discussão da Resolução e a proposta que está sendo discutida agora, porque  
1009tem coisas que pressupomos que esteja na Resolução, mas quando você ler a  
1010Resolução não está. Então, tem que esclarecer esses pontos também e a própria  
1011questão do Estado ter que preencher isso não está claro na Resolução.

1012

1013

1014**SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas)** – Estado  
1015de Alagoas. Zilda, entendendo que o anexo como foi colocado é um modelo de  
1016informação, eu entendo, assim como a Marília falou, eu não vejo a obrigatoriedade do  
1017Estado em fazer esse preenchimento. Há no art. 4º uma citação dizendo que as ações  
1018referentes à movimentação estarão presentes no formulário a serem inseridas pelo  
1019gerador ou expedidor. Então se nós temos... E o objetivo é esse: de ter essa  
1020obrigatoriedade não está explícito na Resolução. Nós teríamos que tentar uma forma de  
1021colocar isso, até para que possa cumprir de fato a função, porque se for assim,  
1022realmente só diz procedimentos para o gerador, (...) os transportadores, mas em  
1023relação às OEMAs, realmente não há mais nada, não.

1024

1025

1026**SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Alguém quer fazer mais algum comentário?

1027

1028

1029**SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu não sei se eu  
1030não estou entendendo a dúvida, mas a questão é: eu entendi que a Zilda coloca a  
1031necessidade de que o Cadastro Técnico Federal receba informações sobre as licenças  
1032ambientais expedidas pelas OEMAs. As OEMAs não informam, mas aqui eu estou  
1033entendendo que o espírito da coisa é o gerador prestar essa informação. O que se  
1034conclui que a informação vai chegar ao Cadastro Técnico Federal de qualquer forma.  
1035Então... Não pela OEMA, mas isso aqui satisfaz o problema. Agora, a dúvida  
1036permanente se essa obrigatoriedade para esse tipo de informação ser colocada no  
1037cadastro, se isso pode ser feito pelo IBAMA, por uma Resolução do IBAMA ou no caso  
1038específico de uma Resolução CONAMA? Eu acho que só essa é a dúvida, não é?

1039

1040

1041**SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Eu estava dando uma olhada aqui  
1042na versão anterior, na versão de 2006 e isso contava da versão de 2006. Na hora que

1043 nós discutimos, simplificamos alguns procedimentos, tinha tanto na proposta que foi  
1044 feita pela PROMAC da versão de 2006, quanto na proposta do próprio Grupo de  
1045 Trabalho. Ela falava, por exemplo, todos os pedidos... Falava em autorização ainda.  
1046 Todos os pedidos de autorização sobre as movimentações interestaduais de resíduos  
1047 deverão estar acessíveis nos sítios eletrônicos para consulta pelo interessado com data  
1048 final, prazo de validade, número de autorização fornecido pelo órgão expedidor e tem  
1049 uma outra informação também que fala na obrigatoriedade de expedição. Eu acredito  
1050 que o melhor, como nós estamos querendo que o Estado coloque informação pelas  
1051 licenças ou visualize essas licenças com a informação da sua licença de outros  
1052 estados, seria melhor nós exigirmos que os estados colocassem essa informação, que  
1053 as OEMAs colocassem a informação sobre as licenças dentro do relatório da empresa.

1054

1055

1056 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – A lista de presença. Desculpa, Zilda.  
1057 Cortando totalmente. Eu queria saber se estamos com quórum para poder...

1058

1059

1060 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Só um minutinho que nós estamos aqui.  
1061 Então (...) está presente, um, Mover 02, CNI 03, Governo de Alagoas 04, Ministério das  
1062 Cidades 05, Saúde 06. Então permanece o quórum.

1063

1064

1065 *(intervenção fora do microfone)*

1066

1067

1068 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Desculpa. Eu estou abaixada aqui? Ele  
1069 foi embora? Vamos aguardar, mas bem lembrado. Desculpa.

1070

1071

1072 *(intervenção fora do microfone)*

1073

1074

1075 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Zilda, deixa eu colocar mais alguns  
1076 elementos. Eu fiquei preocupada um pouquinho, porque alguém escreveu ali, eu não  
1077 sei se nós vamos adotar isso de fato, mas substituir onde tinha “autorização” por  
1078 “informação”. Eu acho que isso não cabe no art. 3º. A informação para qualquer  
1079 movimentação.

1080

1081

1082 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – No art. 3º, não. No art. 3º nós  
1083 estamos falando da autorização.

1084

1085

1086 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Exato. Seria autorização. Quando nós  
1087 falamos “autorização”, e pelo o que está sendo colocado aqui, talvez para nós darmos  
1088 um corpo mais robusto para essa questão, se nós conseguimos colocar essa questão  
1089 da autorização, porque quando nós colocamos no art. 3º nesse final, onde couber, nós

1090afrouxamos completamente a informação que foi herdada. Onde couber... Eu entendi o  
1091“onde couber”, mas deixa a coisa frouxa, porque se...

1092

1093

1094**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Onde couber é porque tem estados  
1095que não exigem.

1096

1097

1098**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – É isso que eu acho que nós temos que  
1099trocar, porque se isso passa a ser mandatório e não onde couber, você já tem uma  
1100Resolução de um porque de existir.

1101

1102

1103**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Não, mas onde couber em relação  
1104à autorização que é dada pelos OEMAs.

1105

1106

1107**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Isso. É exatamente isso.

1108

1109

1110**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Não são as informações do  
1111cadastro. Aqui nesse artigo nós não estamos falando disso.

1112

1113

1114**A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – A minha proposta é que nós não  
1115trabalhemos no “onde couber”, porque nós começamos a trabalhar em um corpo de  
1116Resolução mandatório.

1117

1118

1119**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Mas onde couber, é o estado que  
1120exige a licença. Tem estados que não exigem a licença. E nesse artigo nós estamos  
1121falando da autorização. Nós não estamos falando das informações que vão ser  
1122preenchidas. Os artigos que...

1123

1124

1125*(intervenção fora do microfone)*

1126

1127

1128**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Eu acho que não, Daniela. Eu acho  
1129que não, porque aqui nós estamos falando só da autorização. Só da autorização. Tem  
1130estados que não exigem autorização.

1131

1132

1133*(intervenção fora do microfone)*

1134

1135

1136**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Onde couber a licença. Tem uns  
1137que não exigem para trânsito, por exemplo. Então é onde couber.



1138

1139

1140A **SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Acho que você não entendeu a colocação  
1141que eu fiz. A minha sugestão é justamente que nós tenhamos isso, não mais onde  
1142couber.

1143

1144

1145A **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – E naqueles estados que não têm  
1146licença para trânsito?

1147

1148

1149A **SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Vão passar a ter, porque é uma Resolução  
1150CONAMA. Aí passa a ser uma Resolução CONAMA, porque isso passa a se  
1151mandatório. Todos passam a ter que ter autorização. Se a autorização existe em todos,  
1152essa informação dentro do cadastro, uma coisa puxa outra, você está entendendo? Não  
1153sei se você entendeu. Porque você põe “onde couber”, afrouxou, já. Se a autorização,  
1154que é o forte para o “cara” poder transportar já é “onde couber”, a informação fica tão  
1155frouxa quanto. Você entendeu? Eu acho tem que ser discutido, mas...

1156

1157

1158A **SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Gostaria de fazer uma proposta:  
1159nós tivemos um probleminha na disponibilização da informação, tanto que só saiu  
1160ontem no final da tarde, hoje pela manhã, etc. e tal, então nem todos puderam fazer  
1161uma leitura, comparar com a versão anterior, ver a própria tramitação do processo na  
1162origem, etc. Então a minha proposta é a seguinte: que do Ministério do Meio Ambiente  
1163peça vistas dessa matéria...

1164

1165

1166A **SR<sup>a</sup>. NÃO IDENTIFICADA** – Nós não somos conselheiros.

1167

1168

1169A **SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Alguém tem que pedir vistas e nós  
1170trabalhamos na revisão.

1171

1172

1173*(intervenção fora do microfone)*

1174

1175

1176A **SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – E aí nós receberíamos os  
1177comentários e sugestões de todo mundo, inclusive nós podemos articular com a  
1178ABEMA para a ABEMA se reúna e discuta. Hoje inclusive nós temos reunião com a  
1179ABEMA lá no Ministério, coloca esse assunto lá, etc., entendeu? Para que todo mundo  
1180traga sugestões e nós possamos ter uma outra reunião específica da Câmara Técnica  
1181para discutir especificamente esse assunto, que eu acho que é um assunto muito  
1182longo, tanto que ele já tramita quase há dez anos, porque é complicado, envolve a  
1183questão de licenciamento, envolve a questão de informação, tem a questão do  
1184Cadastro Técnico Federal, inclusive da própria acessibilidade do cadastro por parte dos  
1185estados, que hoje em dia não existe isso ainda. Então eu acho que nós temos que

1186 discutir inclusive esses aspectos operacionais e aí nós retornaríamos depois  
1187 posteriormente com uma proposta para ser discutida aqui na Câmara Técnica, poderia  
1188 fazer uma reunião específica para discutir a Resolução em si.

1189

1190

1191 **O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Tem uma Instrução Normativa número 31  
1192 de 03 de dezembro de 2009 que fala sobre o Cadastro Técnico Federal, da importância  
1193 de todo mundo estar inserido, do trâmite das informações. Eu acho que eu queria fazer  
1194 a proposta desse documento, quando do pedido de vistas da CNI, também possa ser  
1195 distribuído aos conselheiros para ampliar o espectro dessa discussão. É uma Instrução  
1196 Normativa número 31, de 03 de dezembro de 2009. Ela fala de “Considerando as  
1197 atividades que a Internet, por meio da transmissão de informação...”, Tem uma série de  
1198 abordagem dessa Instrução Normativa que eu acho que ela pode ser ampliada na  
1199 discussão, colaborar e muito e incorporar, talvez, essa demanda, Zilda, que pode estar  
1200 surgindo do Cadastro Técnico Federal e aí poderia ser um complemento, uma análise  
1201 dessa Instrução.

1202

1203

1204 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Alguém quer fazer mais algum comentário?  
1205 Podemos votar? Todos de acordo com as vistas? Suspendemos e marcamos já uma  
1206 nova data para que nós possamos discutir como pauta única para a próxima reunião?

1207

1208

1209 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Eu tenho uma sugestão, quem sabe na  
1210 próxima reunião, nós marcássemos uma reunião de dois dias. Pauta Única para uma  
1211 reunião de dois dias, porque em dois dias nós temos perspectiva de que acaba em até  
1212 uma hora do segundo dia, mas aí nós temos um prazo maior para discutir, pode trazer  
1213 aí a equipe do Cadastro, tentar viabilizar algum... Mostrar algum relatório. Isso é  
1214 mostrado na oficina, mas... Mostrava como é o relatório básico hoje das atividades. Isso  
1215 foi mostrado na oficina, mas talvez os conselheiros não conheçam, então nós podemos  
1216 programar isso com o IBAMA.

1217

1218

1219 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – A CNI faz pedido de vistas então. Como não  
1220 tem votação para pedido de vista, a CNI faz o pedido de vista.

1221

1222

1223 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Nós já saímos com a data marcada dessa?  
1224 Não é melhor já sair amarrada? Não?

1225

1226

1227 **O SR. JOSÉ** – Como vai ser distribuído um monte de material, deixa todo mundo  
1228 receber o material, o pessoal que pediu vistas vai ter que fazer uma reunião interna, vai  
1229 ter que fazer uma minuta e em estando, deve entrar em contato com vocês, com a  
1230 Daniela e com a Zilda, inclusive com o esboço dessa proposta e aí, em função disso, se  
1231 tiver mais ou menos o boneco feito, se marca a reunião mais objetivamente.

1232

1233

1234 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Vamos fazer o seguinte: nós damos  
1235 uma corrigida só nessas sugestões de hoje, na maneira como o CONAMA trabalha,  
1236 tachado, deixando... Só com as sugestões da reunião de hoje e aí essa que fica sendo  
1237 uma proposta-mãe para nós podermos...

1238

1239

1240 **O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Zilda, em função da OEMA ter uma  
1241 participação fundamental processo há possibilidade da Casa efetuar o convite incisivo,  
1242 para que um número maior de representantes de OEMAs compareçam a essa reunião?

1243

1244

1245 **O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas)** – André,  
1246 como eu tinha falado aqui para o Ricardo, claro que isso é o tipo proposta que afeta  
1247 diretamente as ações do estado. Eu tinha falado para o José Roberto, que nós não  
1248 possamos definir essa data, porque eu vou fazer essa articulação. Eu vou ter que fazer  
1249 essa articulação para que nós possamos participar mais efetivamente.

1250

1251

1252 *(intervenção fora do microfone)*

1253

1254

1255 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – E se porventura, depois disso nós  
1256 acharmos que a IN ainda pode ser um instrumento, o texto vira uma IN. Isso não tem  
1257 problema nenhum. Agora, nós precisávamos... Eu ainda acho que nós inserindo  
1258 claramente essa obrigatoriedade de inserção dos dados da licença, se falou até em  
1259 licença com assinatura digital e tudo, aí nós podemos continuar ela como Resolução do  
1260 CONAMA, senão o texto serve para uma IN do IBAMA. Isso não tem... O IBAMA é  
1261 um conselho também, atua nessa Câmara Técnica. Não teria problema nenhum.

1262

1263

1264 *(intervenção fora do microfone)*

1265

1266

1267 **A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Nós fazemos um link para o  
1268 pessoal. Está disponível no *site* do IBAMA, no sítio do IBAMA na internet.

1269

1270

1271 **O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE)** – Eu volto a insistir na Instrução Normativa  
1272 31. Ela é um documento muito importante e até porque ela dá essa força do poder da  
1273 comunicação via Internet, que IBAMA está disponível ou tem essa... Tem perna para  
1274 tocar esse assunto.

1275

1276

1277 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Estão todos felizes? Fechamos... Vamos  
1278 para assuntos gerais. A Marília quer colocar uma questão sobre um Grupo Técnico.

1279

1280

1281**A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Só para dar um esclarecimento  
1282aqui: nós temos uma preocupação muito grande na Secretaria Executiva do Ministério,  
1283nós até ficamos falando “CONAMA legal”, para que o CONAMA não trabalhe fora do  
1284regimento, do que está previsto regimentalmente e etc. Tanto que hoje nós tivemos  
1285esse probleminha aqui na questão da Presidência justamente porque não houve,  
1286vamos dizer assim, uma reconfirmação por parte da ANAMMA em relação à sua  
1287participação nas câmaras técnicas, nos grupos de trabalho e nós estamos detectando  
1288no Ministério um certo probleminha naquele grupo de trabalho que foi criado para rever  
1289a Resolução 307, o resíduo da construção civil. Por quê? Isso nós tivemos, inclusive  
1290quem participa, por exemplo, da Câmara de Controle Ambiental também e participou do  
1291Grupo de... Material de Dragagem, nós tivemos o mesmo tipo de problema. Os grupos  
1292quando são criados pela Câmara Técnica têm um mandato específico e o mandato do  
1293grupo tem que se ater àquele mandato que ele teve da Câmara Técnica. Ele não pode  
1294extrapolar o trabalho dele. Então, por exemplo, no caso desse Grupo de Dragagem, ele  
1295foi criado para rever um artigo específico da Resolução e no final já queria trabalhar  
1296com a questão de licenciamento de dragagem, uma coisa muito mais ampla do que um  
1297mandato específico. Então foi discutido isso, etc e tal e foi redirecionado o trabalho.  
1298No caso agora também da revisão da Resolução de resíduos da construção civil, o  
1299próprio GT foi criado e para ser criado um GT, para isso chegar na Câmara Técnica tem  
1300todo um procedimento regimental. Nós recebemos a demanda por parte da Secretaria  
1301Executiva do CONAMA, pelo Regimento isso é mandado para as áreas técnicas do  
1302Ministério, é dado um parecer, isso vem para a Câmara Técnica para que a Câmara  
1303Técnica possa decidir, primeiro: sobre a revisão ou não da Resolução e como seria feita  
1304a questão da revisão. Pode ser criado um GT, pode fazer um seminário. Isso aí é uma  
1305decisão soberana da Câmara Técnica. No caso específico do GT de construção civil,  
1306ele foi criado em função de uma demanda que chegou ao Ministério do Meio Ambiente  
1307por parte da ANAMMA em que solicitava a revisão... Vocês não tem isso para... dos 04  
1308itens específicos da Resolução. 04 artigos específicos e a maior demanda que chegou  
1309por parte da ANAMMA e que na época tecnicamente nós consideramos bastante  
1310ponderável, foi na dificuldade que os municípios teriam em implementar a Resolução,  
1311quer dizer, nós não estamos aqui fazendo resolução do CONAMA simplesmente para  
1312fazer resolução. Joga aí no ar e cumpra-se. Não. Principalmente nessas resoluções que  
1313envolvem questões de municípios e etc., nós temos uma preocupação muito grande  
1314para que a Resolução possa ser realmente cumprida. Na Resolução, por exemplo,  
1315referente à questão de resíduos hospitalares, etc. e tal, o Ministério do Meio Ambiente,  
1316junto com o Ministério da Saúde, nós fizemos tipo uma caravana, fomos a vários  
1317municípios levando a Resolução, a Tânia que participou disso aí intensamente, foi em  
1318vários municípios, explicava a resolução, como implementar, etc. e tal para que a  
1319resolução atenda ao propósito para que ela foi criada, porque senão não adianta  
1320simplesmente ter a Resolução por ter. Então quando a ANAMMA nos colocou a  
1321dificuldade que os municípios estavam e aí que o Ministério da Saúde, das Cidades é  
1322importante, porque nós podemos depois pensar conjuntamente como nós podemos  
1323trabalhar para que a resolução realmente chegue aos municípios e os municípios  
1324possam cumprir o disposto na Resolução, então ele veio colocar justamente a  
1325dificuldade com a implementação da Resolução, que seria basicamente... Qual é  
1326aquele artigo que fala na questão do prazo, etc e tal?

1327

1328

1329A **SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – O ofício da ANAMMA que nós vamos  
1330achar ali, ele pede a revisão da 357 em quatro artigos, que é o art. 4º, parágrafo 1º, 11,  
133112 e 13.

1332

1333

1334A **SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – O 13 que fala na questão de  
1335prazo. Então isso foi analisado pelo Ministério, a questão de dificuldade dos municípios  
1336foi colocada, o GT foi criado para rever a Resolução nesses aspectos solicitados pela  
1337ANAMMA. O grupo não tem mandato para extrapolar. Primeiro para tratar de outras  
1338resoluções, mesmo que tratem sobre resíduos da construção civil. E segundo, para  
1339trabalhar com o art. 3º, que é sobre a revisão da classificação dos resíduos, porque  
1340posteriormente, alias, recentemente nós recebemos também na Secretaria Executiva  
1341do CONAMA, demandas para revisão da Resolução em outros aspectos que não  
1342aqueles para o qual o GT foi criado. Então a orientação que nós vamos dar, inclusive na  
1343próxima reunião do GT é que... Parece que já houve a reunião do Grupo de Trabalho,  
1344foram estudados os quarto aspectos colocados pela ANAMMA para revisão, inclusive  
1345nós vamos fazer um contato com a ANAMMA, porque tem uma nova direção para saber  
1346um consenso sobre isso e tudo mais e me parece que a própria questão de prazo,  
1347durante a reunião do GT foi considerado como de menos importância e que na verdade  
1348não se justificaria rever a Resolução como um todo em função desses quarto artigos e  
1349Gustavo, no relato que foi feito do GT, quando nós acessamos na Internet, nós não...  
1350Vamos dizer assim, nós não visualizamos nesse relatório essa conversa que teve sobre  
1351a não necessidade de revisão da Resolução nos quatro artigos colocados pela  
1352ANAMMA. Eu acho que isso faltou. Então não consta disso, pelo menos no relatório  
1353que nós pegamos pela Internet e nós recebemos então de pessoas que participaram da  
1354reunião uma demanda no sentido de que houvesse uma complementação do relatório,  
1355incluindo esses aspectos que foram discutidos e que não contam atualmente no  
1356relatório. Então o que eu gostaria de colocar é o seguinte: nós vamos ter uma próxima  
1357reunião do GT, o GT vai discutir a proposta de revisão de acordo com o que foi  
1358solicitado e com o mandato do Grupo, que é em relação àqueles 4 artigos colocados  
1359pela ANAMMA e demandas posteriores que chegaram na Secretaria Executiva de  
1360revisão da Resolução estão seguindo a tramitação que é prevista no Regimento, que é:  
1361um pronunciamento por parte das áreas técnicas do Ministério, isso vem para a Câmara  
1362Técnica, a Câmara Técnica delibera e depois que a Câmara Técnica delibera sobre a  
1363revisão da Resolução naqueles aspectos que estão sendo solicitados é que isso vai ou  
1364não para o GT, porque não necessariamente inclusive precisa passar para um GT.  
1365Você vê agora um exemplo que nós tivemos de pilhas e baterias. Não precisa fazer um  
1366Grupo de Trabalho para estudar especificamente isso. A própria Câmara pode fazer  
1367isso de uma forma mais expedita, etc. e tal. Então nós estamos justamente agora no  
1368Ministério em um processo de análise dessas novas demandas que chegaram, mas o  
1369GT, simplesmente por conta própria, ele não pode ampliar o trabalho dele além daquele  
1370mandato que foi dado para ele pela Câmara Técnica.

1371

1372

1373**O SR. JOSÉ** – Primeiro: quem deve o escopo do GT não é o GT, é a Câmara Técnica e  
1374a Câmara Técnica duas vezes decidiu por escopo que está em pauta.

1375

1376

1377(*intervenção fora do microfone*)

1378

1379

1380**O SR. JOSÉ** – Não senhora. Foi votado na Câmara Técnica um outro escopo, mais  
1381abrangente, definindo, inclusive apresentações por parte de quem quisesse prestar.  
1382Isso foi resolvido na Câmara.

1383

1384

1385**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Eu tenho aqui fácil... Deixa eu fazer um  
1386histórico então, rapidamente um histórico da questão: na pauta 27<sup>a</sup> Reunião, que foi em  
138711 e 12 de agosto de 2008, constava de que a ANAMMA apresentara proposta de  
1388revisão da 307 na pauta. Aí houve o ofício da ANAMMA na seqüência. Esse ofício da  
1389ANAMMA em 31 de julho de 2008. O ofício pautava esses artigos que estão aí na tela.  
1390<sup>o</sup>, parágrafo 1<sup>o</sup>, art. 11, 12 e 13. Houve o parecer da SRHU aqui, interno do Ministério,  
1391entendendo não haver justificativa técnica para essa minuta de alteração. Aí, no  
1392resultado da 29<sup>a</sup>... Na 28<sup>a</sup> isso não pareceu em pauta. A reunião da Câmara Técnica de  
1393número 28, que foi em 17 de agosto, o resultado que nós temos, deixa eu ler aqui o  
1394resultado: processo número tal, da revisão da Resolução CONAMA. Estabelece as  
1395diretrizes e tal. O Presidente da Câmara Técnica será o Coordenador do Grupo,  
1396representando a ANAMMA Centro-Oeste. Não, não é isso, desculpem. Resultado da  
139727<sup>a</sup>: acabei de achar o que eu queria, que foi em agosto de 2008. A ANAMMA  
1398apresentou proposta de revisão da Resolução 307, foi deliberado pela criação do GT e  
1399escolhido pela ANAMMA para coordenar o GT e o Governo de Alagoas como relator.  
1400Encaminhamento: formação de processo e encaminhamento de parecer. Então até  
1401onde eu consegui verificar isso, a aprovação do GT era com base no ofício da  
1402ANAMMA e o ofício da ANAMMA é restrito a esses aspectos. Salvo melhor juízo, como  
1403dizem os advogados.

1404

1405

1406**O SR. JOSÉ** – Esse material foi publicado no *site* do CONAMA, do qual eu retirei. O  
1407cronograma do GT de (...) Construção Civil. Procedência: 1<sup>a</sup> reunião do GT. Próxima  
1408reunião...

1409

1410

1411**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Mas esse é do GT. Isso não é da  
1412Câmara Técnica.

1413

1414

1415**O SR. JOSÉ** – O escopo tinha sido acertado na Plenária da Câmara Técnica, na 29<sup>a</sup>.

1416

1417

1418**A SR<sup>a</sup>. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Que foi o pleito da ANAMMA. Não é  
1419isso que foi decidido no GT.

1420

1421

1422**A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – É onde eu estou aqui. Na 27<sup>a</sup>...

1423

1424

1425 **O SR. JOSÉ** – O Presidente da Câmara não está aqui, mas está aqui o relator. É só  
1426 falar. O escopo foi abrangente. O escopo foi colocado abrangente. Não foi colocado aos  
1427 quatro, porque inclusive se discutiu a pertinência ou não daqueles itens. Então se abriu  
1428 um leque e se fez um monte de observações. Eu só queria lembrar isso.

1429

1430

1431 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Nós abrimos no *site*, só para tentarmos  
1432 chegar em um entendimento comum. Abrimos no *site* o resultado da reunião 27, que foi  
1433 em agosto de 2008. Foi quando a ANAMMA apresentou proposta de revisão. Foi  
1434 deliberado pela criação do GT. Então quando diz que a ANAMMA apresentou proposta  
1435 de revisão, o escopo do GT aprovado nesse momento, até onde eu entendo, é a  
1436 questão do que foi apresentado pela ANAMMA e a ANAMMA apresentou o ofício que  
1437 nós acabamos de apresentar ali. Tem e está aí deliberado no *site*. Perfeito. Eu só não  
1438 sei se nós conseguimos rapidamente...

1439

1440

1441 **O SR. JOSÉ** – É só lembrar. Houve uma discussão aqui, houve eleição. Reiterou-se, se  
1442 colocou de novo em pauta, foi votado de novo, voltou o GT de novo, se acertou o  
1443 escopo dele, o pessoal do *dry Wall* estava aqui, um monte de gente, se abriu o GT.  
1444 Então foi uma decisão, para mim, da Câmara. Se não está explícito, a Daniela está  
1445 aqui. Participou da reunião. Foi colocado isso na Reunião. Eu acho estranho agora  
1446 usar, se não está escrito...

1447

1448

1449 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Eu acho que é uma questão de  
1450 entendimento. Eu acho que é isso que precisa chegar, porque o que eles  
1451 estão colocando é que o que estimulou a retomada foi justamente o ofício, então que se  
1452 esse é o estímulo que deveria ser restrito ao estímulo. É isso que vocês estão  
1453 colocando. Mas o que foi discutido foi uma coisa mais ampla. Eu acho que tem que  
1454 pegar a degravação.

1455

1456

1457 **O SR. GUSTAVO TAVARES** – Eu estava tentando resgatar aqui se eu tinha essas  
1458 informações aqui no meu computador.

1459

1460

1461 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Na reunião eu estava presente. foi sim, foi  
1462 discutido mais amplo sim. Não sei se está constando na ata, na memória da reunião,  
1463 porém a discussão foi mais ampla.

1464

1465

1466 **O SR. GUSTAVO TAVARES** – Eu estava tentando resgatar aqui, ver se eu tinha isso  
1467 nos meus relatos, mas a minha memória está bem clara, que é exatamente aquilo que  
1468 o Alberto falou. É exatamente por isso que nós formamos o GT que pudesse ampliar  
1469 até essa discussão. Se nós temos essa dúvida, claro, vamos precisar de um tempo  
1470 para ver se conseguimos resgatar isso, ou então nós vemos no meio da transcrição,  
1471 mas a minha memória é aquilo que o Ricardo e que o Alberto tinham falado. Eu acho  
1472 que a Daniela também recorda disso.

1473

1474

1475 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – A transcrição está no *site*. Nós não  
1476 conseguimos abrir ela agora e localizar no meio da nossa discussão agora o  
1477 trecho... Nós não conseguimos abrir porque foram horas de discussão. Nós não  
1478 conseguimos localizar.

1479

1480

1481 **O SR. LUIZ ERNESTO B. DE MOURÃO SÁ (MOVER)** – Eu acho que nós temos que  
1482 nos ater ao Regimento e o Regimento, a criação do Grupo de Trabalho: art. 36,  
1483 parágrafo 1º: a criação de um Grupo de Trabalho que seja onde for, qualquer câmara  
1484 técnica, deverá ser precedida por apresentação de justificativa técnica pelo proponente  
1485 e a Secretaria Executiva, ocasião em que deverá colher a manifestação formal da  
1486 unidade técnica pertinente ao Ministério do Meio Ambiente. O mandato do grupo está  
1487 definido nesta proposta, que é feita não pela câmara técnica em reunião, mas pela  
1488 proposta de quem foi feita e pelo escopo dessa apresentação. Uma das coisas que eu  
1489 levantei na época inclusive com o Dr. Nilo Diniz foi que essa proposta não estava no  
1490 *site*. Nós não sabíamos o que tinha sido proposto e não sabia qual era a manifestação  
1491 técnica do Ministério, mas à luz do Regimento nós temos que nos prender à proposta  
1492 que foi feita e não o escopo daquele que geralmente agora vai decidir fazer outra coisa,  
1493 o que não impede que nós façamos outra proposta e que nós possamos discutir na  
1494 Câmara Técnica de novo, que nós possamos... Mas vamos cumprir as regras do jogo.  
1495 Só lembrando, isso na 29ª já foi discutido. Foi reaberto e foi aprovada.

1496

1497

1498 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Mas retomando diante do artigo do  
1499 Regimento.

1500

1501

1502 **O SR. JOSÉ** – Você é conselheiro? Você estava na reunião? Então. E o testemunho  
1503 dos dois?

1504

1505

1506 *(intervenção fora do microfone)*

1507

1508

1509 **O SR. JOSÉ** – A proposta se formaliza quando você coloca na Plenária Câmara.

1510

1511

1512 *(intervenção fora do microfone)*

1513

1514

1515 **O SR. JOSÉ** – Não é dessa forma. O CONAMA... Na origem do processo. Quando  
1516 você muda o escopo na Câmara, não é formalizado na Câmara. Ele simplesmente é  
1517 aprovado na Câmara. Inúmeras vezes fizemos isso. Ou você não fez nunca isso? Estou  
1518 perguntando para você. Você já participou de inúmeras reuniões. Quantas vezes nós  
1519 mudamos o escopo... A Câmara Técnica decidiu diferente? Quantas vezes? Quanto ela  
1520 aumentou, diminuiu, agregou, substituiu, revisou? Essa é a função da Câmara Técnica.



1521

1522

1523 **A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – Só uma explicaçãozinha: não é  
1524 que não possa ser feito. O que nós estamos dizendo aqui é que foi feito no passado?  
1525 Foi. Mas foi contra o Regimento. Nós não vamos repetir de novo. É isso que nós  
1526 estamos tentando fazer. Nós tentamos no CONAMA, você sabe disso, nas plenárias,  
1527 etc. e tal, por exemplo: requerimento de informação que não está no Regimento do  
1528 CONAMA. Não existe mais no CONAMA, porque isso é uma coisa que o CONAMA não  
1529 tem competência para isso. Então o que nós estamos buscando é trabalhar dentro do  
1530 Regimento, porque trabalhando dentro do Regimento não gera esse tipo de problema.  
1531 Nesse caso específico, a solicitação que veio formal e a manifestação que houve por  
1532 parte das áreas técnicas do Ministério, atendendo ao que está previsto no Regimento  
1533 quanto a revisão de Resolução é que haja esse tipo de encaminhamento. No caso das  
1534 outras propostas, elas não foram apresentadas. Podem ter sido discutidas durante a  
1535 reunião, mas não houve uma apresentação formal, um novo parecer por parte das  
1536 áreas técnicas do CONAMA, ou seja, o ritual que é previsto no regimento não foi  
1537 seguido. Não quer dizer que ela não possa ser revista, que isso não possa ser feito.  
1538 Nós só temos que retroceder um passo para que isso seja realizado para que isso não  
1539 esteja procedendo fora do Regimento e não tenha problema no futuro. Só isso.  
1540 Legalidade. CONAMA Legal. Nós agirmos dentro do que está...

1541

1542

1543 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Eu estava inscrita para falar. Superada a  
1544 minha fala, porque era exatamente essa questão. A manifestação da área técnica do  
1545 Ministério, da maneira como está prevista no Regimento, foi feita em cima de alguns  
1546 artigos. Qualquer outro tema a ser discutido tem que se haver, antes da discussão no  
1547 GT, uma manifestação e etc.

1548

1549

1550 **O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI)** – Então. Vai se regularizar o processo, é isso.  
1551 Agora, isso vai ser cobrado na sequência de outras atividades. Nas Câmaras Técnicas  
1552 não vai se mudar escopo.

1553

1554

1555 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – No GT não vai mudar escopo. Perfeito,  
1556 Ricardo. Eu adianto, eu posso adiantar0 que nós estamos aqui com o olhar bastante  
1557 atento. Isso eu posso falar para todos os conselheiros. Nós estamos com o olhar  
1558 bastante atento sobre coisas que vinham, pequenas coisas que vinham acontecendo,  
1559 que elas acabam, assim, elas são resolvidas naquele momento por uma questão de  
1560 lógica daquele momento, mas elas acabam ferindo o que prevê o Regimento e isso dá  
1561 margem a enormes discussões depois sobre o resultado final, a legitimidade de todo o  
1562 processo, que para ser democrático, tem que seguir as regras colocadas. Na medida  
1563 em que nós mudarmos o Regimento, vamos simplificar uma série de coisas. Nesse  
1564 momento vocês têm a minha palavra de que isso está sendo visto.

1565

1566

1567 **O SR. JOSÉ** – Vamos voltar ao fato. Para formalizar essa revisão, o que precisa conter  
1568 agora, o que precisa ser feito? Porque a Câmara Técnica está aqui.

1569

1570

1571 **A SR<sup>a</sup>. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – O D CONAMA já recebeu  
1572 formalmente as demandas de revisões de Resolução dos setores que tem interesse, já  
1573 foi formado o processo, já foi enviado para as áreas técnicas do Ministério. É só  
1574 aguardar essa manifestação para que seja discutido na Câmara Técnica e a Câmara  
1575 delibere ou não sobre aquilo ali. Já está sendo dado o segmento a isso tudo.

1576

1577

1578 **O SR. JOSÉ** – Há um prenúncio de uma reunião no dia 23 que não vai haver então? É  
1579 isso, Adriana? Tem uma reunião a confirmar...

1580

1581

1582 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Eu acho que ela pode até... Enfim, não  
1583 pensei nisso. Mas de qualquer maneira, o resultado da reunião do GT já foi de que  
1584 aqueles aspectos elencados pela ANAMMA já estariam superados. Depois, o GT  
1585 começou a adentrar novas matérias. Essas novas matérias é que nós estamos  
1586 colocando o pé no freio para que o Ministério se manifeste e depois retome o assunto  
1587 pela Câmara Técnica. Eu acho que a proposta é melhor.

1588

1589

1590 **O SR. JOSÉ** – Eu fico perguntando o que fazer, porque eu tenho um calendário...

1591

1592

1593 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – A proposta mais lógica, eu acho que é  
1594 essa. Não tinha pensado nisso.

1595

1596

1597 **O SR. JOSÉ** – A do dia 23, que é a (...) do GT, que tinha um escopo determinado, está  
1598 adiada?

1599

1600

1601 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Até que se tenha esse rol de documentação  
1602 para que se tenha bem definido o escopo do que vai ser discutido nesse GT.

1603

1604

1605 **O SR. JOSÉ** – Eu só queria entender. Então, diante disso, você podia já para abril,  
1606 ensejar a reunião. Primeira semana, segunda semana... Que é para alocar, e não  
1607 confirmar.

1608

1609

1610 **A SR<sup>a</sup>. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Então uma outra questão: como isso  
1611 entrou como assuntos gerais, não é isso? Não está como ordem do dia. Então eu posso  
1612 entender que isso é uma recomendação da Câmara Técnica? Porque não pode haver  
1613 deliberação. Fica como uma recomendação da Câmara. Certo.

1614

1615

1616 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Ok? Todos esclarecidos?

1617

1618

1619 **O SR. GERARDO** – A recomendação é que... Eu acho que tem que ser uma decisão,  
1620 que tem que vir para a próxima Câmara Técnica esse parecer do Ministério, porque  
1621 senão não vai entrar de novo na pauta da Câmara e não vai para o GT, e o GT fica...

1622

1623

1624 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Ficamos com a recomendação de que para  
1625 a próxima reunião da Câmara Técnica, o parecer deve estar pronto, apresentado, se  
1626 possível antes da próxima reunião, para que nós possamos vir para a reunião com ele  
1627 lido, porque senão nós ficamos aqui como hoje, lendo um documento que nós não  
1628 temos segurança. Então fica como recomendação também a suspensão temporária  
1629 dessa reunião que estava marcada do Grupo Técnico de Construção Civil até que nós  
1630 tenhamos esse material completo para que se tenha bem definido o escopo de trabalho  
1631 do Grupo de Trabalho, ok? A próxima reunião de dois dias... Agora já não é mais pauta  
1632 única. A pauta vai bombando. Não tem jeito. Então ficamos: mantemos dois dias de  
1633 reunião, porém não mais com pauta única. Até o momento com duas pautas, que seria  
1634 essa do Grupo Técnico de Construção Civil, da Resolução 307 e também a questão da  
1635 regulamentação da movimentação interestadual de resíduos perigosos. Certo? Mais  
1636 algum assunto? Algum Conselheiro gostaria de colocar mais alguma coisa? Podemos  
1637 encerrar? Então está encerrada...

1638

1639

1640 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Nós não temos perspectiva de calendário de reunião da  
1641 Câmara Técnica, não é isso?

1642

1643

1644 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – A próxima reunião é no início de abril, mas a  
1645 data ainda não.

1646

1647

1648 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É, porque nós prevemos que seja no início de abril, para  
1649 que possa ter todo o trabalho de vistas e também a expectativa de obter a informação  
1650 lá do...

1651

1652

1653 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É tempo suficiente. Eu estava falando aqui com o  
1654 Roberto que os poderíamos ver, se fosse o caso, a depender do andamento, tentar  
1655 antecipar até. Até o final de março. Nós veremos.

1656

1657

1658 **A SR<sup>a</sup>. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Ok, gente? Vamos encerrar? Mais algum  
1659 comentário? Fica encerrada a 30<sup>a</sup> Reunião da Câmara Técnica de Saúde e  
1660 Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. Uma boa tarde a todos. Bom almoço e  
1661 bom retorno para os seus lares.